



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

**EMENDA MODIFICATIVA 19/2025 Ao Projeto de Lei Municipal nº 042/2025
de 12 de agosto de 2025.**

“Institui a Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, estabelece o fluxo integrado de atendimento, proteção e responsabilização no âmbito do Município de Querência – MT, e dá outras providências.

Art. 1º Alteração no texto normativo (corpo da lei) o **art. 9º do Projeto de Lei nº 042/2025** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação, podendo, para tanto, valer-se do Conselho Gestor e da Secretaria Municipal de Assistência Social como instâncias de articulação, coordenação e acompanhamento.


Beatriz Steffen
Vereadora/PSDB

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 1215/2025
Data: 04/11/2025 - Horário: 11:21
Legislativo

**RUA WERNER CARLOS GALLE, 265, SETOR C –
QUERÊNCIA-MT**



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

A designação da Secretaria Municipal de Assistência Social como órgão coordenador assegura a efetividade, transparência e continuidade institucional das ações, em consonância com os artigos 8º e 9º da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).


Beatriz Steffen
Vereadora/PSDB